



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO
- LEI Nº. 851 DE 26 DE JUNHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 01-MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
- 02-PRIORIDADES E METAS - OBJETIVOS
- 03-DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
- 04-METAS ANUAIS
- 05-AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
- 06-METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 07-EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 08-ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVO
- 09-AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
- 10-ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
- 11-MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
- 12-CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2020
- LEI Nº 852, DE 28 DE JUNHO DE 2019 - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, EM NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 015 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 4.733.967,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRES MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 152, DE 27 DE JUNHO DE 2019 - INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Administração:

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

LDO 2020

Responsabilidade Técnica

Silveira Neves Ltda



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº. 851 de 26 de junho de 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de CAETITÉ, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º. da Constituição Federal e art. 4º. da Lei Complementar No.101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – As disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VII - As disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Prioridades e Metas;
- II – Anexo de Metas Fiscais composto de:
 - a – Demonstrativo de Metas anuais.
 - b – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**GABINETE DO PREFEITO**

- c – demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d – evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f – receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de Previdência Social – RPPS
- g – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – Anexo de Riscos Fiscais contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO I**PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. – Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º. da Constituição, as metas para o exercício financeiro de 2020 são as constantes no Anexo de Metas que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1º.- Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN No. 389 de 14.06.2018.

§ 2º.- o Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º.- Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º.- Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**GABINETE DO PREFEITO**

§ 5º. - As prioridades e metas de que trata o caput poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2020, caso ocorra a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Governo do Município.

Art. 3º. – As prioridades para o exercício financeiro de 2020 serão as seguintes:

I – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para redução das desigualdades e disparidades sociais;

II – a ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município;

III – a promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;

IV – o desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização dos recursos naturais regionais;

V – o desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da Estrutura Administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;

VI – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no cadastramento dos imóveis, e a administração e execução da Dívida Ativa, investindo também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração na ação educativa sobre o papel do contribuinte-cidadão;

VII – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VIII – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida municipal, e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

IX – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

CAPÍTULO II**A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Função** – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

II – **Subfunção** – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – **Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – **Operação especial** – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII – **Categoria de programação** – a identificação da despesa compreendendo a sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII – **Órgão** – Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

IX – **Transposição** – realocação dos recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

X – **Remanejamento** – realocação das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários para outros órgãos;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**GABINETE DO PREFEITO**

XI – **Transferência** – o deslocamento das categorias econômicas de despesa dentro de um mesmo órgão e mesmo programa de trabalho;

XII – **Reserva de contingência** – a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII – **Passivos contingentes** – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

XIV – **Créditos adicionais** – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV – **Crédito adicional suplementar** – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI – **Crédito adicional especial** – as autorizações de despesas, mediante Lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contempladas na Lei Orçamentária;

XVII – **Crédito adicional extraordinário** – as autorizações de despesas mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII – **Unidade orçamentária** – consiste em cada um dos órgãos, Secretarias, Entidades, unidades ou Fundos da Administração pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

XIX – **Unidade gestora** – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**GABINETE DO PREFEITO**

XX – Quadro de detalhamento da despesa (QDD) – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

XXI – Alteração do detalhamento da despesa – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa, que não caracterizam como créditos suplementares;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 5º. – Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação da despesa dos órgãos do município, suas autarquias, fundos, órgãos da administração direta e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos proveniente do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 212.

§ 2º. – a aplicação e a prestação de contas do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, observarão as normas contidas na Lei 11.494/2007.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º. – Para efeito desta lei, entendem-se como despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Art. 7º. – A Prefeitura manterá junto a uma instituição financeira oficial conta bancária, única e específica, denominada de Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE.

Art. 8º. – Os recursos do MDE inclusive aqueles oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser aplicados pelo município no exercício financeiro em que lhes forem creditados, exclusivamente no âmbito de sua atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, § 2º. da CRB, ficando vedada a sua utilização:

I – No financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com o art. 71 da Lei no. 9394/96.

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Parágrafo único – Não será admitida a movimentação na conta única e específica do MDE de recursos estranhos aqueles previstos na legislação pertinente.

Art. 9º. – Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles originários de complementação da união, serão utilizados pelo município no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei No. 9.394/96.

Parágrafo único – Até 5% (cinco por cento) dos recursos mencionados no *caput* deste artigo poderão ser aplicados no primeiro trimestre do exercício subsequente aquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional, vedado pagamento de despesa de exercício anterior – DEA.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 10 – É obrigatória a aplicação de, no mínimo 60% (sessenta por cento) das receitas provenientes do Fundo, incluído a complementação da união, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

Art. 11 – Os recursos da conta única e específica do FUNDEB somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas em lei.

Parágrafo único – a contabilização dos recursos do FUNDEB obedecerá às normas expedidas em portarias específicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 – Para efeito da apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública serão consideradas as despesas pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Parágrafo único – As despesas liquidadas a que se refere o caput deste artigo deverão ser pagas com recursos provenientes:

- I – da conta única e específica do MDE;
- II – da conta bancária, única e específica do FUNDEB.

Art. 13 – O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156. e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do Inciso I e § 3º., ambos do art. 159 da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º. da Emenda Constitucional No. 29 de 13 de setembro de 2000.

§ 2º. – A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º. a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido nos incisos do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da constituição Federal, é somatório:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**GABINETE DO PREFEITO**

I – do total das receitas de impostos municipais, dívida ativa tributária de impostos, multas e juros de mora e correção monetária sobre a dívida ativa de impostos.

II – do total das receitas de transferências recebidas da União (FPM, ITR, ICMS exportação);

III – das receitas de transferências do Estado (ICMS, IPI, IPVA);

Art. 14 - Consideram despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam simultaneamente, aos princípios do art. 7º. da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Único – Além de atender aos critérios estabelecidos neste artigo, as despesas com ações e serviços de saúde, realizados pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77 §3º. do ADCT.

Art. 15 – A aplicação em ações e serviços públicos de saúde será apurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante exame dos processos de pagamento encaminhados mensalmente pelo Gestor, devendo os mesmos encontrar-se necessariamente, cadastrados no sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, os dados e informações da gestão pública municipal.

Parágrafo único – os processos dos restos a pagar liquidados no exercício em análise, deverão ser encaminhadas ao eTCM, juntamente com a documentação de dezembro.

Art. 16 – Para efeito da apuração do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas pelo TCM as despesas efetivamente pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Art. 17 – Os recursos aplicados através do Fundo municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo conselho municipal de Saúde que emitirá parecer a ser enviado ao eTCM juntamente com apresentação de contas anual.

Art. 18 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**GABINETE DO PREFEITO**

- I - pessoal e encargos sociais
- II - juros e encargos da dívida
- III - outras despesas correntes
- IV - sentenças judiciais
- V - investimentos
- VI - inversões financeiras
- VII - amortização da dívida
- VIII - outras despesas de capital

Parágrafo único - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 19 - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 20 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 21 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - Mensagem,
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.
- V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.
- VI – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96
- VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

Parágrafo único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 22 - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de julho de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 23 – Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD`S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

Parágrafo Segundo - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Terceiro - Os Quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

CAPÍTULO III**AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES****Das Diretrizes Gerais**

Art. 24 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 25 - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 26 - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 27 - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2020.

Art. 28 - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita Tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional N° 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 29 - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

- I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
- II- realização em qualquer mês do exercício, operação de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8º. do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).
- III - destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
- IV – custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 30 - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2020 até o limite de 10% da receita corrente líquida, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 31 - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:

§ 1º - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I - pessoal e encargos sociais,
- II - manutenção dos serviços públicos municipais,
- III - serviços da dívida pública municipal,
- IV - contrapartida de convênios financiamentos

§ 2º - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 32 – A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades de direito público ou privado sem finalidade lucrativa, com capacidade jurídica e regularidade fiscal, visando o custeio de serviços essenciais de assistência social, saúde, cultura, esporte e educação, depende de lei específica e fica vinculada ao estrito cumprimento das normativas de cada política, e observância as legislações que tratam a matéria.

Parágrafo único - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Art. 33 - Para as entregas de recursos a consórcio públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor e publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades, classificação orçamentária nacionalmente unificada e as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 34 - Poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 35 - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 36 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 37 - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 38 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º. da Lei Complementar No. 101, de 2000;
- b) a lei orçamentária anual;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 39 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir novos investimentos, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 40 - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV**AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 41 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 42 – As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2020, com base na despesa média mensal executada até junho de 2019, prevendo-se eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, observados, além da legislação pertinente em vigor, o limite de que trata a Lei Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000, para as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Município.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único – O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2020, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, Inciso III, e do Art. 21 da Lei complementar No.101/2000.

Art. 43 – Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida estabelecidos no art. 19, Inciso III, da Lei Complementar NO. 101/2000.

§ 1º. – Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II- relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III- derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º. Do art. 57 da Constituição Federal;
- IV– decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

§ 2º. – Para fins deste artigo entende-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes.

Art. 44 – A repartição dos limites globais do art. 42, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 45 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Arts. 43 e 44 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre, na forma definida na Lei Complementar No. 101/2000 nos Art. 19 e 20.

§ 1º. – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder referido no Art. 42 que houver incorrido no excesso:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

- I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
- II – criação de cargo, emprego ou função;
- III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V – contratação de hora extra, salvo no caso das situações previstas nesta Lei.

§ 2º. – Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

Art. 46 – As dotações para atendimento das despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, serão alocados em atividades específicas, inclusive na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para essa finalidade.

Art. 47 – Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no art. 60 desta Lei.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA**

Art. 48 – O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único – A Administração Municipal deverá dispender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 49 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar No. 101 de 2000.

§ 1º. - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 50. – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

- I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
- II - revisão de isenção e incentivos fiscais;
- III - revisão, simplificação, ajustamento e modernização da legislação tributária municipal;
- IV - revisão das taxas pelo poder de polícia e prestação de serviços;
- V - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- VI - aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos.

§ 1º. – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. – A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas até o encerramento do segundo período Legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício subsequente, em obediência ao princípio da anterioridade.

Art. 51 – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, utilização de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal e a execução permanente de programa de fiscalização.

Art. 52 – O Poder Executivo, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, poderá desenvolver projetos de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

CAPÍTULO VI**AS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL**

Art. 53 – A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 54 – A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I – ao endividamento público;
- II – ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III – aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV – à administração e gestão financeira.

Art. 55 – São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no Art. 54 desta Lei:

- I – o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**GABINETE DO PREFEITO**

II – a limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;

III – a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a finalidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV – a limitação e contenção dos gastos públicos;

V – a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;

VI – a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos;

Art. 56 – Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo Único – Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzida, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 57 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria de Finanças.

Art. 58 – Os precatórios, inclusive aqueles resultantes de decisões da justiça, constarão do orçamento da administração, desde que remetidos até 30 de junho de 2019, à Secretaria de Administração e Planejamento através da procuradoria geral do Município.

Art. 59 – A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 60 – Todo e qualquer ato que provoque um aumento de despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º., Inciso I, da Constituição Federal;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO

II – houver autorização específica em Lei.

Parágrafo único – O disposto no caput compreende entre outras:

- I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 62 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 63 - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 64 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 65 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 66- Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder, sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º. e parágrafos da Lei Complementar No. 101 de 2000.

Parágrafo único – Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos;
- II – serviços da dívida;
- III – decorrentes de financiamentos;
- IV – decorrentes de convênios;
- V – as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social;

Parágrafo primeiro - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Parágrafo segundo – Ficam excluídas da limitação prevista no *caput* deste artigo as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 67 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, através de Decreto, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar No.101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º. - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

§ 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2020 e de fevereiro de 2021, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 68 - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 69 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 70 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 71 - Para fins do disposto no art. 4º. parágrafo 3º. da Lei complementar No. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 72 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 73 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 74 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II- serviços da dívida;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

- III- despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;
- IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V- contrapartida de convênios especiais.

Parágrafo único - O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 75 – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.

Art. 76 – Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira com base em índices oficiais.

Art. 77 – Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.

Art. 78 - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Caetité (BA), 26 de junho de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.1.1.8.01.4.3.00.00.0	ITBI - Dívida Ativa	0,00	7.215,00	13.605,00	14.251,00	15.070,43	16.087,69
1.1.1.8.01.4.5.00.00.0	ITBI - Multas	0,00	0,00	1.767,00	1.851,00	1.957,43	2.089,56
1.1.1.8.01.4.6.00.00.0	ITBI - Juros	0,00	0,00	1.767,00	1.851,00	1.957,43	2.089,56
1.1.1.8.01.4.7.00.00.0	ITBI - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	560,00	587,00	620,75	662,65
1.1.1.8.01.4.8.00.00.0	ITBI - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	340,00	356,00	376,47	401,88
1.1.1.8.02.0.0.00.00.0	Imp.s S/ a Produção, circulação de Mercadorias e Serv.s	0,00	6.542.300,42	11.351.590,00	11.890.792,00	12.574.512,54	13.423.292,14
1.1.1.8.02.3.0.00.00.0	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza	0,00	6.542.300,42	11.351.590,00	11.890.792,00	12.574.512,54	13.423.292,14
1.1.1.8.02.3.1.00.00.0	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Principal	0,00	6.490.169,50	11.055.008,00	11.580.121,00	12.245.977,96	13.072.581,47
1.1.1.8.02.3.1.01.00.0	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	0,00	5.812.837,10	10.432.468,00	10.928.010,00	11.556.370,57	12.336.425,59
1.1.1.8.02.3.1.02.00.0	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS Simples Nac.	0,00	677.332,40	622.540,00	652.111,00	689.607,38	736.155,88
1.1.1.8.02.3.3.00.00.0	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	52.130,92	294.022,00	307.988,00	325.697,31	347.681,88
1.1.1.8.02.3.5.00.00.0	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	940,00	985,00	1.041,64	1.111,95
1.1.1.8.02.3.6.00.00.0	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Juros	0,00	0,00	540,00	566,00	598,54	638,95
1.1.1.8.02.3.7.00.00.0	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	540,00	566,00	598,54	638,95
1.1.1.8.02.3.8.00.00.0	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	540,00	566,00	598,54	638,95
1.1.2.0.00.0.0.00.00.0	Taxas	798.666,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.0	Taxas	0,00	1.069.508,43	1.693.146,00	1.773.573,00	1.875.553,45	2.002.153,31
1.1.2.1.00.0.0.00.00.0	Taxas p/Exercicio Poder de Policia	550.312,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	932.171,39	1.222.473,00	1.280.541,00	1.354.172,11	1.445.578,72
1.1.2.1.01.0.0.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	0,00	932.171,39	1.221.359,00	1.279.374,00	1.352.938,00	1.444.261,32
1.1.2.1.01.1.0.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	0,00	932.171,39	1.221.359,00	1.279.374,00	1.352.938,00	1.444.261,32
1.1.2.1.01.1.1.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Principal	0,00	929.462,41	1.181.522,00	1.237.643,00	1.308.807,47	1.397.151,98
1.1.2.1.01.1.1.17.00.0	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária	0,00	7.666,12	7.441,00	7.794,00	8.242,16	8.798,50
1.1.2.1.01.1.1.25.00.0	Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Serv.	0,00	868.396,69	920.705,00	964.438,00	1.019.893,19	1.088.735,98
1.1.2.1.01.1.1.25.01.0	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	0,00	824.562,03	768.198,00	804.687,00	850.956,50	908.396,07
1.1.2.1.01.1.1.25.02.0	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	0,00	43.834,66	152.507,00	159.751,00	168.936,68	180.339,91
1.1.2.1.01.1.1.29.00.0	Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará	0,00	6.752,26	196.378,00	205.706,00	217.534,10	232.217,65
1.1.2.1.01.1.1.31.00.0	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Públ	0,00	46.647,34	14.702,00	15.400,00	16.285,50	17.384,77
1.1.2.1.01.1.1.99.00.0	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	42.296,00	44.305,00	46.852,54	50.015,08
1.1.2.1.01.1.3.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	0,00	0,00	36.477,00	38.210,00	40.407,07	43.134,55
1.1.2.1.01.1.4.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas e	0,00	2.708,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.5.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas	0,00	0,00	940,00	985,00	1.041,64	1.111,95
1.1.2.1.01.1.6.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros	0,00	0,00	940,00	985,00	1.041,64	1.111,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.1.2.1.01.1.7.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	940,00	985,00	1.041,64	1.111,95
1.1.2.1.01.1.8.00.00.0	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	540,00	566,00	598,54	638,95
1.1.2.1.04.0.0.00.00.0	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	0,00	0,00	1.114,00	1.167,00	1.234,10	1.317,40
1.1.2.1.04.1.0.00.00.0	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	0,00	0,00	1.114,00	1.167,00	1.234,10	1.317,40
1.1.2.1.04.1.1.00.00.0	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental - Principal	0,00	0,00	1.114,00	1.167,00	1.234,10	1.317,40
1.1.2.1.25.0.0.00.00.0	Taxa de Licença p/Func. Estab. Com. Ind.Prest.Serv	531.688,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.25.0.0.01.00.0	Taxa de Licença p/ Funcionamento - TFF	489.714,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.25.0.0.02.00.0	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	41.973,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.29.0.0.00.00.0	Taxa de Licença para EXEC de Obras	18.624,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.0	Taxas p/Prestacao de SERV	248.353,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s	0,00	137.337,04	470.673,00	493.032,00	521.381,34	556.574,58
1.1.2.2.01.0.0.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s	0,00	137.337,04	470.673,00	493.032,00	521.381,34	556.574,58
1.1.2.2.01.1.0.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s	0,00	137.337,04	470.673,00	493.032,00	521.381,34	556.574,58
1.1.2.2.01.1.1.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Principal	0,00	137.337,04	461.733,00	483.666,00	511.476,79	546.001,48
1.1.2.2.01.1.1.28.00.0	Taxa de Cemitério	0,00	19.155,09	39.700,00	41.586,00	43.977,19	46.945,66
1.1.2.2.01.1.1.90.00.0	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	29.424,00	30.822,00	32.594,26	34.794,38
1.1.2.2.01.1.1.99.00.0	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	0,00	118.181,95	392.609,00	411.258,00	434.905,34	464.261,45
1.1.2.2.01.1.3.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.560,00	5.824,00	6.158,88	6.574,60
1.1.2.2.01.1.5.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas	0,00	0,00	940,00	985,00	1.041,64	1.111,95
1.1.2.2.01.1.6.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	0,00	0,00	940,00	985,00	1.041,64	1.111,95
1.1.2.2.01.1.7.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas	0,00	0,00	940,00	985,00	1.041,64	1.111,95
1.1.2.2.01.1.8.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Juros	0,00	0,00	560,00	587,00	620,75	662,65
1.1.2.2.28.0.0.00.00.0	Taxa de Cemitério	17.186,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.90.0.0.00.00.0	Taxa de limpeza pública	142,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.0.0.00.00.0	OUT Taxas pela PREST de SERV	231.025,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.0.0.99.00.0	Demais Taxas pela PREST de SERV	231.025,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.0	Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	2.442,00	2.558,00	2.705,09	2.887,68
1.1.3.8.00.0.0.00.00.0	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	0,00	0,00	2.442,00	2.558,00	2.705,09	2.887,68
1.1.3.8.99.0.0.00.00.0	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.442,00	2.558,00	2.705,09	2.887,68
1.1.3.8.99.1.0.00.00.0	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	2.442,00	2.558,00	2.705,09	2.887,68
1.1.3.8.99.1.1.00.00.0	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	2.442,00	2.558,00	2.705,09	2.887,68
1.2.0.0.00.0.0.00.00.0	RECEITA DE CONTRIBUICOES	830.128,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.0	Contribuições	0,00	944.954,93	1.023.023,00	1.071.617,00	1.133.234,98	1.209.728,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.3.2.1.00.1.1.53.02.1	Remun de Dep. Banc - Transf SUS	0,00	1.436,47	129.769,00	135.933,00	143.749,15	153.452,21
1.3.2.1.00.1.1.53.03.1	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde -CONV	0,00	1.948,15	187.946,00	196.873,00	208.193,20	222.246,24
1.3.2.1.00.1.1.54.00.1	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Assist Social	0,00	2.088,49	30.571,00	32.023,00	33.864,32	36.150,16
1.3.2.1.00.1.1.54.01.1	Remun de Dep. Banc - Transf FNAS	0,00	1.556,51	19.410,00	20.332,00	21.501,09	22.952,41
1.3.2.1.00.1.1.54.03.1	Remun de Dep. Banc - Assist Social - CONV	0,00	0,00	3.122,00	3.270,00	3.458,03	3.691,44
1.3.2.1.00.1.1.54.99.1	Remun de Dep. Banc - Outros Rec. Vinc. à Assist.Social	0,00	531,98	8.039,00	8.421,00	8.905,21	9.506,31
1.3.2.1.00.1.1.55.00.1	Remun de Dep. Banc - CONV Diversos	0,00	9.195,45	82.029,00	85.925,00	90.865,69	96.999,12
1.3.2.1.00.1.1.56.00.1	Remun de Dep. Banc - Demais Rec. Vinc	0,00	415,03	29.437,00	30.835,00	32.608,01	34.809,05
1.3.2.1.00.1.1.56.00.2	Remun de Dep. Banc - FCBA	0,00	60,97	557,00	583,00	616,52	658,14
1.3.2.1.00.1.1.56.00.3	Remun de Dep. Banc - CIDE	0,00	13,55	21.090,00	22.092,00	23.362,29	24.939,24
1.3.2.1.00.1.1.56.00.4	Remun de Dep. Banc - FIES	0,00	0,00	892,00	934,00	987,71	1.054,38
1.3.2.1.00.1.1.56.00.5	Remun de Dep. Banc - ROYALTIES	0,00	110,16	3.516,00	3.683,00	3.894,77	4.157,67
1.3.2.1.00.1.1.56.00.6	Remun de Dep. Banc - Ouros Vinc	0,00	230,35	3.382,00	3.543,00	3.746,72	3.999,63
1.3.2.1.00.1.1.57.00.1	Remun de Dep. Banc - Rec. Não Vinculadas	0,00	3.632,29	72.527,00	75.972,00	80.340,39	85.763,37
1.3.2.5.00.0.0.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs	354.584,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.0.0.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC VINCs à Educação	74.582,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.0.1.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- FUNDEB	64.033,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.0.2.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- 25% - MD	68,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.0.3.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC - QSE	3.393,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.0.4.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC - CONV	3.934,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.9.9.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - Outros VINCs à EDUC	3.152,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.53.0.0.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à Saúde	159.886,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.53.0.1.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - Saúde - FMS - APLIC 15%	5.058,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.53.0.2.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - TRANSFs SUS	48.314,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.53.0.3.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à Saúde - CONV	106.513,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.54.0.0.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. a ASSIST SOC	10.971,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.54.0.1.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - TRANSFs FNAS	9.628,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.54.9.9.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - Outros REC Vinc. à ASSIST S	1.343,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.55.0.0.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - CONV DIVERSOS	50.668,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.56.0.0.00.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - DEMAIS REC VINC	2.544,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.56.0.0.10.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - FCBA	134,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.56.0.0.16.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - CIDE	616,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.56.0.0.30.00.1	REMUN de Depósitos BANCs - FIES	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.3.2.5.56.0.0.42.00.0	REMUN de Depósitos BANCs - FEP	1.792,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.57.0.0.00.00.0	REMUN de Depósitos BANCs - REC NÃO VINCS	55.930,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.0	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.227,00	1.285,00	1.358,89	1.450,61
1.3.9.0.00.1.0.00.00.0	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.227,00	1.285,00	1.358,89	1.450,61
1.3.9.0.00.1.1.00.00.0	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	1.227,00	1.285,00	1.358,89	1.450,61
1.5.0.0.00.0.0.00.00.0	Receita Industrial	0,00	0,00	2.041,00	2.138,00	2.260,93	2.413,55
1.5.0.0.00.1.0.00.00.0	Receita Industrial	0,00	0,00	2.041,00	2.138,00	2.260,93	2.413,55
1.5.0.0.00.1.1.00.00.0	Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	2.041,00	2.138,00	2.260,93	2.413,55
1.6.0.0.00.0.0.00.00.0	Receita de Serv.s	0,00	0,00	12.355,00	12.942,00	13.686,17	14.609,98
1.6.3.0.00.0.0.00.00.0	Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,00	0,00	6.802,00	7.125,00	7.534,69	8.043,28
1.6.3.0.01.0.0.00.00.0	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	6.802,00	7.125,00	7.534,69	8.043,28
1.6.3.0.01.1.0.00.00.0	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	6.802,00	7.125,00	7.534,69	8.043,28
1.6.3.0.01.1.1.00.00.0	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0,00	0,00	6.802,00	7.125,00	7.534,69	8.043,28
1.6.3.0.01.1.1.99.00.0	Outros Serv.s de Saúde	0,00	0,00	6.802,00	7.125,00	7.534,69	8.043,28
1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Outros Serv.s	0,00	0,00	5.553,00	5.817,00	6.151,48	6.566,70
1.6.9.0.99.0.0.00.00.0	Outros Serv.s	0,00	0,00	5.553,00	5.817,00	6.151,48	6.566,70
1.6.9.0.99.1.0.00.00.0	Outros Serv.s	0,00	0,00	5.553,00	5.817,00	6.151,48	6.566,70
1.6.9.0.99.1.1.00.00.0	Outros Serv.s - Principal	0,00	0,00	5.553,00	5.817,00	6.151,48	6.566,70
1.7.0.0.00.0.0.00.00.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	99.330.131,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.0	TRANSFs Correntes	0,00	105.018.869,94	154.354.386,00	161.686.217,50	170.983.175,01	182.524.539,32
1.7.1.0.00.0.0.00.00.0	TRANSFs da União e de suas Entidades	0,00	55.818.217,54	94.899.379,00	99.407.097,00	105.123.005,08	112.218.807,92
1.7.1.8.00.0.0.00.00.0	TRANSFs da União - Especifica E/M	0,00	55.818.217,54	94.899.379,00	99.407.097,00	105.123.005,08	112.218.807,92
1.7.1.8.01.0.0.00.00.0	Partic. na Receita da União	0,00	33.607.913,80	42.301.891,00	44.311.232,00	46.859.127,84	50.022.118,97
1.7.1.8.01.2.0.00.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - Cota Mensal	0,00	30.817.914,05	38.976.182,00	40.827.551,00	43.175.135,18	46.089.456,81
1.7.1.8.01.2.1.00.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic-FPM-Cota Mensal	0,00	30.817.914,05	38.976.182,00	40.827.551,00	43.175.135,18	46.089.456,81
1.7.1.8.01.3.0.00.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Munic. - 1%Cta.entreg. em	0,00	1.368.246,22	1.603.719,00	1.679.896,00	1.776.490,02	1.896.403,10
1.7.1.8.01.3.1.00.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entreg.º	0,00	1.368.246,22	1.603.719,00	1.679.896,00	1.776.490,02	1.896.403,10
1.7.1.8.01.4.0.00.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - 1%Cta.entreg. en	0,00	1.334.932,98	1.673.445,00	1.752.934,00	1.853.727,71	1.978.854,33
1.7.1.8.01.4.1.00.00.0	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entreg.j	0,00	1.334.932,98	1.673.445,00	1.752.934,00	1.853.727,71	1.978.854,33
1.7.1.8.01.5.0.00.00.0	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural	0,00	86.820,55	48.545,00	50.851,00	53.774,93	57.404,74
1.7.1.8.01.5.1.00.00.0	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural - Principal	0,00	86.820,55	48.545,00	50.851,00	53.774,93	57.404,74
1.7.1.8.02.0.0.00.00.0	TRANSF da Comp. Financ. pela Expl. de Rec. Nat.	0,00	576.443,46	691.507,00	724.354,00	766.004,35	817.709,65
1.7.1.8.02.2.0.00.00.0	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM	0,00	63.627,34	89.361,00	93.606,00	98.988,35	105.670,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.02.2.1.00.00.0	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM - Princ	0,00	63.627,34	89.361,00	93.606,00	98.988,35	105.670,06
1.7.1.8.02.6.0.00.00.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	512.816,12	576.303,00	603.677,00	638.388,43	681.479,65
1.7.1.8.02.6.1.00.00.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	512.816,12	576.303,00	603.677,00	638.388,43	681.479,65
1.7.1.8.02.9.0.00.00.0	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Expl. de Rec	0,00	0,00	25.843,00	27.071,00	28.627,58	30.559,94
1.7.1.8.02.9.1.00.00.0	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Expl. de Re	0,00	0,00	25.843,00	27.071,00	28.627,58	30.559,94
1.7.1.8.03.0.0.00.00.0	TRANSF de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Repasses Fi	0,00	16.236.051,75	38.551.694,00	40.382.898,00	42.704.914,63	45.587.496,37
1.7.1.8.03.0.0.00.00.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	16.236.051,75	38.551.694,00	40.382.898,00	42.704.914,63	45.587.496,37
1.7.1.8.03.1.0.00.00.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	16.236.051,75	25.428.430,00	26.636.279,00	28.167.865,04	30.069.195,93
1.7.1.8.03.1.0.00.00.0	TRANSF de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Repasses f	0,00	16.236.051,75	25.428.430,00	26.636.279,00	28.167.865,04	30.069.195,93
1.7.1.8.03.1.1.00.00.0	Transf. Rec.do Sist.Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo e	0,00	16.236.051,75	19.626.399,00	20.558.652,00	21.740.774,49	23.208.276,77
1.7.1.8.03.1.1.01.00.0	Atenção Bás.	0,00	5.757.955,98	6.031.211,00	6.317.693,00	6.680.960,35	7.131.925,17
1.7.1.8.03.1.1.01.01.0	Atenção Básica	0,00	1.370.096,04	1.803.651,00	1.889.324,00	1.997.960,13	2.132.822,44
1.7.1.8.03.1.1.01.01.0	Piso de Atenção Bás. Fixo (PAB Fixo)	0,00	1.370.096,04	1.803.651,00	1.889.324,00	1.997.960,13	2.132.822,44
1.7.1.8.03.1.1.01.02.0	Piso de Atenção Bás. Variável (PAB Variável)	0,00	1.667.200,00	3.398.134,00	3.559.545,00	3.764.218,84	4.018.303,61
1.7.1.8.03.1.1.01.02.0	Estratégia Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	793.998,00	831.713,00	879.536,50	938.905,21
1.7.1.8.03.1.1.01.02.0	Agente Comunitário de Saúde	0,00	1.571.700,00	2.064.617,00	2.162.686,00	2.287.040,44	2.441.415,67
1.7.1.8.03.1.1.01.02.0	Saúde Bucal	0,00	82.500,00	237.877,00	249.176,00	263.503,62	281.290,11
1.7.1.8.03.1.1.01.02.0	Núcleo de Apoio Saúde Família	0,00	13.000,00	301.642,00	315.970,00	334.138,28	356.692,61
1.7.1.8.03.1.1.01.99.0	Outros Prog.s de Atenção Bás.	0,00	2.720.659,94	829.426,00	868.824,00	918.781,38	980.799,12
1.7.1.8.03.1.1.01.99.0	Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualid. PMAQ (RAB-F	0,00	0,00	467.552,00	489.761,00	517.922,26	552.882,01
1.7.1.8.03.1.1.01.99.0	Outros/Demais Prog.s de Atenção Bás.	0,00	2.720.659,94	361.874,00	379.063,00	400.859,12	427.917,11
1.7.1.8.03.1.1.02.00.0	Limite Financeiro da Média e Alta Complex Ambul e Hosp	0,00	9.713.204,16	12.493.353,00	13.086.787,00	13.839.277,25	14.773.428,47
1.7.1.8.03.1.1.02.11.0	Teto Financeiro	0,00	8.450.968,68	11.547.783,00	12.096.303,00	12.791.840,42	13.655.289,65
1.7.1.8.03.1.1.02.11.0	Teto Municip.da Média e Alta Complexidade Ambul e Hos	0,00	8.450.968,68	6.174.771,00	6.468.073,00	6.839.987,20	7.301.686,33
1.7.1.8.03.1.1.02.11.0	Teto Munic Rede Brasil sem Miséria	0,00	0,00	121.352,00	127.116,00	134.425,17	143.498,87
1.7.1.8.03.1.1.02.11.0	Teto Munic Limite UPA-PO	0,00	0,00	4.045.076,00	4.237.217,00	4.480.856,98	4.783.314,82
1.7.1.8.03.1.1.02.11.0	Teto Munic Melhor em Casa	0,00	0,00	1.206.584,00	1.263.897,00	1.336.571,08	1.426.789,63
1.7.1.8.03.1.1.02.12.0	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	157.500,00	197.956,00	207.359,00	219.282,14	234.083,69
1.7.1.8.03.1.1.02.14.0	Fundo de Ações Estratégicas e Comp. - FAEC	0,00	0,00	133.968,00	140.331,00	148.400,03	158.417,03
1.7.1.8.03.1.1.02.14.0	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento (RCA-RCAN	0,00	0,00	133.968,00	140.331,00	148.400,03	158.417,03
1.7.1.8.03.1.1.02.99.0	Outros/Demais Prog.s da Média e Alta Complexidade	0,00	1.104.735,48	613.646,00	642.794,00	679.754,66	725.638,09
1.7.1.8.03.1.1.03.00.0	Vigilância em Saúde	0,00	422.186,04	875.580,00	917.170,00	969.907,28	1.035.376,02
1.7.1.8.03.1.1.03.13.0	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	246.939,10	181.964,00	190.607,00	201.566,90	215.172,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.03.1.1.03.13.:	Vigilância Sanitária	0,00	34.346,60	140.592,00	147.270,00	155.738,02	166.250,34
1.7.1.8.03.1.1.03.13.:	Demais/Outros Prog.s Financ. por Transf. - Vigilância em	0,00	140.900,34	553.024,00	579.293,00	612.602,35	653.953,01
1.7.1.8.03.1.1.04.00.:	Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	158.903,00	166.451,00	176.021,93	187.903,41
1.7.1.8.03.1.1.04.14.:	Componente Básico da Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	93.847,00	98.305,00	103.957,54	110.974,67
1.7.1.8.03.1.1.04.14.:	outros Prog.s de Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	65.056,00	68.146,00	72.064,40	76.928,74
1.7.1.8.03.1.1.09.99.:	Outros Prog.s Financiados por Transf - Fundo a Fundo	0,00	342.705,57	67.352,00	70.551,00	74.607,68	79.643,70
1.7.1.8.03.1.1.09.99.:	Demais/Outros Prog.s Financiados por Transf - Fundo a	0,00	342.705,57	67.352,00	70.551,00	74.607,68	79.643,70
1.7.1.8.03.2.0.00.00.:	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alte	0,00	0,00	12.018.618,00	12.589.502,00	13.313.398,37	14.212.052,75
1.7.1.8.03.3.0.00.00.:	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	413.513,00	433.155,00	458.061,41	488.980,56
1.7.1.8.03.4.0.00.00.:	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêuti	0,00	0,00	152.865,00	160.126,00	169.333,24	180.763,24
1.7.1.8.03.5.0.00.00.:	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	156.000,00	163.410,00	172.806,08	184.470,49
1.7.1.8.03.9.0.00.00.:	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fina	0,00	0,00	382.268,00	400.426,00	423.450,49	452.033,40
1.7.1.8.04.0.0.00.00.:	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	0,00	1.485.639,38	1.747.225,00	1.830.218,00	1.935.455,53	2.066.098,78
1.7.1.8.04.1.0.00.00.:	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	0,00	1.485.639,38	1.747.225,00	1.830.218,00	1.935.455,53	2.066.098,78
1.7.1.8.04.1.1.00.00.:	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS -	0,00	1.485.639,38	1.747.225,00	1.830.218,00	1.935.455,53	2.066.098,78
1.7.1.8.04.1.1.01.01.:	Componente - Prog. primeira Infancia no SUAS	0,00	103.104,00	101.351,00	106.165,00	112.269,49	119.847,68
1.7.1.8.04.1.1.01.03.:	Componente - Ações Estratég do Prog de Errad do Trab li	0,00	21.000,00	56.757,00	59.453,00	62.871,55	67.115,38
1.7.1.8.04.1.1.01.99.:	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	0,00	2.280,00	83.628,00	87.600,00	92.637,00	98.890,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01.:	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade -PAEFI	0,00	32.500,00	98.233,00	102.899,00	108.815,69	116.160,75
1.7.1.8.04.1.1.02.03.:	Componente - Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	7.840,00	31.584,00	33.084,00	34.986,33	37.347,91
1.7.1.8.04.1.1.03.01.:	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adol	0,00	35.000,00	80.850,00	84.690,00	89.559,68	95.604,95
1.7.1.8.04.1.1.03.02.:	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Outros	0,00	10.220,00	30.769,00	32.231,00	34.084,28	36.384,97
1.7.1.8.04.1.1.04.01.:	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento de \	0,00	554.132,23	448.078,00	469.362,00	496.350,32	529.853,96
1.7.1.8.04.1.1.04.02.:	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	0,00	108.000,00	135.741,00	142.189,00	150.364,87	160.514,50
1.7.1.8.04.1.1.04.03.:	Componente - Piso Básico Fixo	0,00	210.600,00	271.829,00	284.741,00	301.113,61	321.438,78
1.7.1.8.04.1.1.05.01.:	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	156.720,70	70.163,00	73.496,00	77.722,02	82.968,26
1.7.1.8.04.1.1.06.01.:	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	244.242,45	338.242,00	354.308,00	374.680,71	399.971,66
1.7.1.8.05.0.0.00.00.:	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	0,00	3.372.550,41	6.071.337,00	6.359.724,00	6.725.408,13	7.179.373,18
1.7.1.8.05.1.0.00.00.:	TRANSFs do Salário-Educ.	0,00	1.117.772,47	1.414.368,00	1.481.550,00	1.566.739,13	1.672.494,02
1.7.1.8.05.1.1.00.00.:	TRANSFs do Salário-Educ. - Principal	0,00	1.117.772,47	1.414.368,00	1.481.550,00	1.566.739,13	1.672.494,02
1.7.1.8.05.2.0.00.00.:	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Dinheiro Direto na Es	0,00	0,00	14.429,00	15.114,00	15.983,06	17.061,91
1.7.1.8.05.2.1.00.00.:	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Dinh.Direto na Escola-P	0,00	0,00	14.429,00	15.114,00	15.983,06	17.061,91
1.7.1.8.05.3.0.00.00.:	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Aliment. Esc	0,00	1.121.790,80	1.030.524,00	1.079.474,00	1.141.543,75	1.218.597,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.05.3.1.00.00.0	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escolar	0,00	1.121.790,80	1.030.524,00	1.079.474,00	1.141.543,75	1.218.597,96
1.7.1.8.05.4.0.00.00.0	Transf Diret.do FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio ao Transp.do Es	0,00	818.723,25	959.753,00	1.005.341,00	1.063.148,11	1.134.910,60
1.7.1.8.05.4.1.00.00.0	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-PN	0,00	818.723,25	959.753,00	1.005.341,00	1.063.148,11	1.134.910,60
1.7.1.8.05.9.0.00.00.0	Outras TRANSFs Diretas do Fundo Nac. do Desenv. da Educ.	0,00	314.263,89	2.652.263,00	2.778.245,00	2.937.994,09	3.136.308,69
1.7.1.8.05.9.1.00.00.0	Out.TRANSF.Diret do Fundo Nac.do Desenv.da Educ.-FNDE-	0,00	314.263,89	2.652.263,00	2.778.245,00	2.937.994,09	3.136.308,69
1.7.1.8.06.0.0.00.00.0	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	49.475,40	68.945,00	72.220,00	76.372,65	81.527,80
1.7.1.8.06.1.0.00.00.0	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	49.475,40	68.945,00	72.220,00	76.372,65	81.527,80
1.7.1.8.06.1.1.00.00.0	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - P1	0,00	49.475,40	68.945,00	72.220,00	76.372,65	81.527,80
1.7.1.8.10.0.0.00.00.0	TRANSFs de Conv.s da União e de Suas Entidades	0,00	483.135,10	3.100.000,00	3.247.250,00	3.433.966,88	3.665.759,64
1.7.1.8.10.1.0.00.00.0	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde - S	0,00	0,00	800.000,00	838.000,00	886.185,00	946.002,49
1.7.1.8.10.1.1.00.00.0	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde -	0,00	0,00	800.000,00	838.000,00	886.185,00	946.002,49
1.7.1.8.10.2.0.00.00.0	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ.	0,00	251.710,10	800.000,00	838.000,00	886.185,00	946.002,49
1.7.1.8.10.2.1.00.00.0	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ. - Prin	0,00	251.710,10	800.000,00	838.000,00	886.185,00	946.002,49
1.7.1.8.10.3.0.00.00.0	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Socie	0,00	0,00	300.000,00	314.250,00	332.319,38	354.750,93
1.7.1.8.10.3.1.00.00.0	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Soc	0,00	0,00	300.000,00	314.250,00	332.319,38	354.750,93
1.7.1.8.10.9.0.00.00.0	Outras TRANSFs de Conv.s da União	0,00	231.425,00	1.200.000,00	1.257.000,00	1.329.277,50	1.419.003,73
1.7.1.8.10.9.1.00.00.0	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	0,00	231.425,00	1.200.000,00	1.257.000,00	1.329.277,50	1.419.003,73
1.7.1.8.12.0.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	0,00	0,00	2.078.420,00	2.177.144,00	2.302.329,78	2.457.737,04
1.7.1.8.12.1.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	0,00	0,00	2.078.420,00	2.177.144,00	2.302.329,78	2.457.737,04
1.7.1.8.12.1.0.01.00.0	Transf de Recursos-FNAS - Programas	0,00	0,00	447.920,00	469.196,00	496.174,77	529.666,57
1.7.1.8.12.1.0.01.01.0	Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	110.520,00	115.770,00	122.426,77	130.690,58
1.7.1.8.12.1.0.01.02.0	BPC NA ESCOLA - Questionário a ser aplicado - BL	0,00	0,00	12.000,00	12.570,00	13.292,77	14.190,04
1.7.1.8.12.1.0.01.03.0	AEPETI - Ações estratégicas do programa de Erradicaçãc	0,00	0,00	50.400,00	52.794,00	55.829,65	59.598,16
1.7.1.8.12.1.0.01.99.0	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	0,00	0,00	275.000,00	288.062,00	304.625,57	325.187,79
1.7.1.8.12.1.0.02.00.0	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Espec	0,00	0,00	182.000,00	190.645,00	201.607,09	215.215,57
1.7.1.8.12.1.0.02.01.0	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade -PAEFI	0,00	0,00	81.000,00	84.847,00	89.725,70	95.782,19
1.7.1.8.12.1.0.02.05.0	Componente - Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	0,00	20.000,00	20.950,00	22.154,63	23.650,06
1.7.1.8.12.1.0.02.06.0	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança / Adc	0,00	0,00	62.500,00	65.469,00	69.233,47	73.906,73
1.7.1.8.12.1.0.02.07.0	COMPONENTE - Piso de Alta Complexidade I	0,00	0,00	18.500,00	19.379,00	20.493,29	21.876,59
1.7.1.8.12.1.0.04.00.0	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Básic	0,00	0,00	1.116.300,00	1.169.324,00	1.236.560,13	1.320.027,94
1.7.1.8.12.1.0.04.01.0	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento de \	0,00	0,00	465.300,00	487.402,00	515.427,61	550.218,98
1.7.1.8.12.1.0.04.02.0	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	0,00	0,00	112.300,00	117.634,00	124.397,96	132.794,82
1.7.1.8.12.1.0.04.03.0	Componente - Piso Básico Fixo	0,00	0,00	209.600,00	219.556,00	232.180,47	247.852,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.12.1.0.04.04.0	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	0,00	0,00	329.100,00	344.732,00	364.554,09	389.161,49
1.7.1.8.12.1.0.05.00.0	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS	0,00	0,00	59.900,00	62.745,00	66.352,84	70.831,65
1.7.1.8.12.1.0.05.01.0	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	0,00	59.900,00	62.745,00	66.352,84	70.831,65
1.7.1.8.12.1.0.06.00.0	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do Prog Bolsa	0,00	0,00	272.300,00	285.234,00	301.634,96	321.995,31
1.7.1.8.12.1.0.06.01.0	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	0,00	272.300,00	285.234,00	301.634,96	321.995,31
1.7.1.8.99.0.0.00.00.0	Outras TRANSFs da União	0,00	7.008,24	288.360,00	302.057,00	319.425,28	340.986,48
1.7.1.8.99.1.0.00.00.0	Outras TRANSFs da União	0,00	7.008,24	288.360,00	302.057,00	319.425,28	340.986,48
1.7.1.8.99.1.1.00.00.0	Outras TRANSFs da União - Principal	0,00	7.008,24	288.360,00	302.057,00	319.425,28	340.986,48
1.7.1.8.99.1.1.01.00.0	Transf. Aux. Financ. p/ Fomento Export. FEX	0,00	0,00	21.536,00	22.559,00	23.856,14	25.466,43
1.7.1.8.99.1.1.99.00.0	Demais TRANSFs da União	0,00	7.008,24	266.824,00	279.498,00	295.569,14	315.520,05
1.7.2.0.00.0.0.00.00.0	Transferencias Intergovernamentais	96.998.226,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.0	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	19.344.670,76	24.264.622,00	25.417.192,50	26.878.681,07	28.692.992,04
1.7.2.1.00.0.0.00.00.0	TRANSFs da Uniao	50.744.271,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.0.0.00.00.0	Participacao na REC da Uniao	31.512.486,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.0.2.00.00.0	Cota-Parte do FPM	28.830.826,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.0.3.00.00.0	Cota - parte do FPM - 1% cota entregue em Dezembro	1.281.452,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.0.4.00.00.0	Cota-parte do FPM - 1% cota entregue em Julho.	1.322.118,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.0.5.00.00.0	Transf.Imp.s/Prop.Territorial Rural	78.089,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.0.0.00.00.0	Transf.Compens.FINANC pela Expl.Rec.Naturais	391.534,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.2.0.00.00.0	Cota-parte da COMP FINANC de REC Minerais CFEM	56.576,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.7.0.00.00.0	Cota-parte Fundo Especial do Petróleo-FEP	334.958,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.0.0.00.00.0	Fundo Municipal de Saúde	14.228.423,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.00.00.0	Bloco de Atenção Básica	4.182.613,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.10.00.0	Atenção Básica (PAB Fixo)	1.337.672,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.31.00.0	Saúde da Família PSF	567.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.32.00.0	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.483.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.33.00.0	Saúde Bucal	185.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.36.00.0	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	377.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.38.00.0	Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.2.39.00.0	Outros programas Financ.por Fundo a Fundo	10.989,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.3.00.00.0	Bloco Gestão SUS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.3.30.00.0	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.4.00.00.0	Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.576.385,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.2.1.33.5.4.10.00.0	Transf. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.651.305,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.4.12.00.0	SAMU- SERV de Atenuamento Móvel de Urgência	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.4.15.00.0	FAEC SIA - Mamografia para rastreamento	5.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.4.16.00.0	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria - BSOR-SM	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.4.17.00.0	Teto Municipal Melhor em Casa	672.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.4.18.00.0	Teto Municipal limite UPA	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.5.00.00.0	Bloco de Vigilância em Saúde	456.424,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.5.11.00.0	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PFVS	426.379,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.5.5.20.00.0	Vigilância Sanitária	30.045,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.00.00.0	Transf. de REC do FNAS	1.425.769,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.01.00.0	Piso Variável de Média Complexidade - PETI	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.02.00.0	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	84.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.03.00.0	Piso de Transição de Média Complexidade	20.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.04.00.0	Piso de Alta Complexidade I	16.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.06.00.0	Piso Básico Variável III	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.07.00.0	Piso Básico Fixo	218.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.08.00.0	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	103.360,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.09.00.0	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	308.575,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.10.00.0	Serviço de Convivenc.e Fortalec.de Vinculos -(Projovem, Id	373.313,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.11.00.0	Piso de Alta Complexidade I criança e adolescente	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.0.0.99.00.0	OUT Transf. de REC do FNAS	74.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.0.0.00.00.0	Transf. de REC do FNDE	3.053.365,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.0.1.00.00.0	Salário EDUC	1.077.022,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.0.3.00.00.0	Repasso do PNAE	1.232.798,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.0.4.00.00.0	Repasso do PNATE	723.020,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.9.9.00.00.0	OUT TRANSFs do FNDE	20.523,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.0.0.00.00.0	ICMS -EXP.- TRANSF FINANC - L.C. No 87/96	57.097,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.0.0.01.00.0	Transf. Aux. financ. p/ Fomento Exp. FEX	60.308,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.0.0.99.00.0	Demais TRANSFs da União	15.285,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.0	TRANSFs dos estados	18.843.823,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.0.0.00.00.0	Participação na REC dos Estados	18.364.282,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.0.1.00.00.0	Participação no ICMS	15.955.722,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.0.2.00.00.0	Imp.s/a Prop.de Veiculos Automotores	2.158.740,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.2.2.01.0.4.00.00.0	Participação no IPI	151.782,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.1.3.00.00.0	Cota-parte Contrib.Interv.Domínio Econômico-CIDE	98.035,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.0.0.00.00.0	TRANSFs de Rec. do Estado Para Saúde	197.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.0.0.01.00.0	Incentivo Estadual - PSF	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.0.0.02.00.0	SAMU- SERV de Atendimento Móvel de Urgência - Estado	65.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.0.0.00.00.0	OUT TRANSFs dos Estados	281.916,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.0.0.10.00.0	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	15.817,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.0.0.24.00.0	Serv. Proteção Social Especial Alta Complexidade Idoso	13.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.0.0.25.00.0	Serv. de Proteção Atend. especial a família e indivíduos -P	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.0.0.28.00.0	TRANSF de REC do FEAS	34.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.0.0.99.00.0	Demais TRANSFs do Estado	211.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.0	TRANSFs Multigovernamentais	27.410.130,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.0.0.00.00.0	TRANSFs de REC do FUNDEB	20.900.937,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.0.0.01.00.0	TRANSF de REC do FUNDEB	20.900.937,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.02.0.0.00.00.0	Transf. REC da Complementação do FUNDEB	6.509.193,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.02.0.0.01.00.0	Transf. REC da Complementação do FUNDEB	6.509.193,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.0	TRANSFs dos Est.s - Específica E/M	0,00	19.344.670,76	24.264.622,00	25.417.192,50	26.878.681,07	28.692.992,04
1.7.2.8.01.0.0.00.00.0	Partic. na Receita dos Est.s	0,00	18.483.370,10	22.008.835,00	23.054.255,00	24.379.874,66	26.025.516,20
1.7.2.8.01.1.0.00.00.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	15.934.229,04	19.189.474,00	20.100.974,00	21.256.780,00	22.691.612,66
1.7.2.8.01.1.1.00.00.0	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	15.934.229,04	19.189.474,00	20.100.974,00	21.256.780,00	22.691.612,66
1.7.2.8.01.2.0.00.00.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	2.339.988,04	2.470.003,00	2.587.328,00	2.736.099,36	2.920.786,07
1.7.2.8.01.2.1.00.00.0	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	2.339.988,04	2.470.003,00	2.587.328,00	2.736.099,36	2.920.786,07
1.7.2.8.01.3.0.00.00.0	Cota-Parte do IPI - Munic.	0,00	132.066,15	164.285,00	172.089,00	181.984,12	194.268,05
1.7.2.8.01.3.1.00.00.0	Cota-Parte do IPI - Munic. - Principal	0,00	132.066,15	164.285,00	172.089,00	181.984,12	194.268,05
1.7.2.8.01.4.0.00.00.0	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	77.086,87	116.424,00	121.954,00	128.966,35	137.671,58
1.7.2.8.01.4.1.00.00.0	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	77.086,87	116.424,00	121.954,00	128.966,35	137.671,58
1.7.2.8.01.5.0.00.00.0	Outras Participações na Receita dos Est.s	0,00	0,00	68.649,00	71.910,00	76.044,82	81.177,85
1.7.2.8.01.5.1.00.00.0	Outras Participações na Receita dos Est.s - Principal	0,00	0,00	68.649,00	71.910,00	76.044,82	81.177,85
1.7.2.8.03.0.0.00.00.0	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fun	0,00	261.000,00	595.902,00	624.208,00	660.099,96	704.656,71
1.7.2.8.03.1.0.00.00.0	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fun	0,00	261.000,00	595.902,00	624.208,00	660.099,96	704.656,71
1.7.2.8.03.1.1.00.00.0	Transf.Rec.do Est. p/ Prog.s de Saúde-Rep Fundo a Fundo-I	0,00	261.000,00	595.902,00	624.208,00	660.099,96	704.656,71
1.7.2.8.03.1.1.01.00.0	Incentivo Estadual - PSF	0,00	208.500,00	294.171,00	308.144,00	325.862,28	347.857,98
1.7.2.8.03.1.1.02.00.0	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - Est.	0,00	52.500,00	129.106,00	135.239,00	143.015,24	152.668,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.2.8.03.1.1.99.00.0	Outras TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	0,00	0,00	172.625,00	180.825,00	191.222,44	204.129,95
1.7.2.8.10.0.0.00.00.0	TRANSF de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de Suas E	0,00	30.000,00	800.000,00	838.000,00	886.185,00	946.002,49
1.7.2.8.10.1.0.00.00.0	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - S	0,00	0,00	250.000,00	261.875,00	276.932,81	295.625,78
1.7.2.8.10.1.1.00.00.0	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - I	0,00	0,00	250.000,00	261.875,00	276.932,81	295.625,78
1.7.2.8.10.2.0.00.00.0	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	0,00	0,00	250.000,00	261.875,00	276.932,81	295.625,78
1.7.2.8.10.2.1.00.00.0	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - Princ	0,00	0,00	250.000,00	261.875,00	276.932,81	295.625,78
1.7.2.8.10.9.0.00.00.0	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	0,00	30.000,00	300.000,00	314.250,00	332.319,38	354.750,93
1.7.2.8.10.9.1.00.00.0	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	0,00	30.000,00	300.000,00	314.250,00	332.319,38	354.750,93
1.7.2.8.99.0.0.00.00.0	Outras TRANSFs dos Est.s	0,00	570.300,66	859.885,00	900.729,50	952.521,45	1.016.816,64
1.7.2.8.99.1.0.00.00.0	Outras TRANSFs dos Est.s	0,00	570.300,66	859.885,00	900.729,50	952.521,45	1.016.816,64
1.7.2.8.99.1.1.00.00.0	Outras TRANSFs dos Est.s - Principal	0,00	570.300,66	859.885,00	900.729,50	952.521,45	1.016.816,64
1.7.2.8.99.1.1.34.00.0	TRANSF de Rec. do Fundo estadual de Assist. Social - FE/	0,00	163.158,00	646.365,00	677.067,50	715.998,88	764.328,81
1.7.2.8.99.1.1.34.01.0	Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS	0,00	53.550,00	71.280,00	74.666,00	78.959,29	84.289,05
1.7.2.8.99.1.1.34.02.0	Piso Básico Variável - SCFV	0,00	26.488,00	343.139,00	359.438,00	380.105,68	405.762,82
1.7.2.8.99.1.1.34.03.0	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	61.200,00	83.509,00	87.476,00	92.505,87	98.750,02
1.7.2.8.99.1.1.34.06.0	Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	6.160,00	6.237,00	6.533,00	6.908,65	7.374,98
1.7.2.8.99.1.1.34.99.0	Outras TRANSFs do FEAS	0,00	15.760,00	142.200,00	148.954,50	157.519,38	168.151,94
1.7.2.8.99.1.1.99.00.0	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	0,00	407.142,66	213.520,00	223.662,00	236.522,57	252.487,84
1.7.2.8.99.1.1.99.01.0	FCBA - Fundo de Cultura do Est. da Bahia	0,00	49.862,66	44.310,00	46.415,00	49.083,86	52.397,02
1.7.2.8.99.1.1.99.02.0	Cota-parte do Fundo Investimento Econômico e Social - FII	0,00	0,00	43.690,00	45.765,00	48.396,49	51.663,25
1.7.2.8.99.1.1.99.99.0	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	0,00	357.280,00	125.520,00	131.482,00	139.042,21	148.427,56
1.7.5.0.00.0.0.00.00.0	TRANSFs de Outras Instituições Públicas	0,00	29.855.981,64	35.190.385,00	36.861.928,00	38.981.488,86	41.612.739,36
1.7.5.8.00.0.0.00.00.0	TRANSFs de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	29.855.981,64	35.190.385,00	36.861.928,00	38.981.488,86	41.612.739,36
1.7.5.8.01.0.0.00.00.0	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	0,00	29.855.981,64	35.190.385,00	36.861.928,00	38.981.488,86	41.612.739,36
1.7.5.8.01.1.0.00.00.0	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	0,00	22.998.590,98	25.735.089,00	36.861.928,00	38.981.488,86	41.612.739,36
1.7.5.8.01.1.1.00.00.0	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	0,00	22.998.590,98	25.735.089,00	36.861.928,00	38.981.488,86	41.612.739,36
1.7.5.8.01.2.0.00.00.0	Transf Rec.da Compl.da União ao FMDE.Bás.Val.Profis.da	0,00	6.057.371,11	9.455.296,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.2.1.00.00.0	Transf Rec.Compl.União ao FMDE.Bás.Val.Profis.Educ-FUNC	0,00	6.057.371,11	9.455.296,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.3.0.00.00.0	Transf Rec.Compl.União ao FMDE.Bás.Val.Profis.Educ-FUNDE	0,00	800.019,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.3.1.00.00.0	Transf Rec.Compl.União ao FMDE.Bás.Val.Profis.Educ-FUNDE	0,00	800.019,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.0.0.00.00.0	TRANSFs de Convenios	2.331.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.0.0.00.00.0	CONV com a UNIÃO	2.331.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.0.0.00.00.0	Transf. de Conv. da União - Sus	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1.7.6.1.01.0.0.01.00.0	Transf. de Conv. da União - SUS	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.0.0.00.00.0	Transf. de Conv. da União - EDUC	597.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.02.0.0.01.00.0	Transf. de Conv. da União - EDUC	597.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.99.0.0.00.00.0	OUT Transf. de Convênio da União	804.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363.101,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.0	Outras Receitas Correntes	0,00	241.034,97	285.107,00	298.650,00	315.822,38	337.140,39
1.9.1.0.00.0.0.00.00.0	Multas e Juros	22.284,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	1.136,87	22.058,00	23.106,00	24.434,60	26.083,93
1.9.1.0.07.0.0.00.00.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	1.136,87	22.058,00	23.106,00	24.434,60	26.083,93
1.9.1.0.07.1.0.00.00.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	1.136,87	22.058,00	23.106,00	24.434,60	26.083,93
1.9.1.0.07.1.1.00.00.0	Multas Aplic. Trib de Contas - Principal	0,00	1.136,87	10.500,00	10.999,00	11.631,44	12.416,56
1.9.1.0.07.1.3.00.00.0	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa	0,00	0,00	6.500,00	6.809,00	7.200,52	7.686,55
1.9.1.0.07.1.5.00.00.0	Multas Aplic. Trib de Contas - Juros	0,00	0,00	1.059,00	1.109,00	1.172,77	1.251,93
1.9.1.0.07.1.6.00.00.0	Multas Aplic. Trib de Contas - Multas	0,00	0,00	2.040,00	2.137,00	2.259,88	2.412,42
1.9.1.0.07.1.7.00.00.0	Multas Aplic. Trib de Contas - Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.079,00	1.130,00	1.194,97	1.275,64
1.9.1.0.07.1.8.00.00.0	Multas Aplic. Trib de Contas - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	880,00	922,00	975,01	1.040,83
1.9.1.3.00.0.0.00.00.0	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa dos tributos	14,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.0.0.00.00.0	Multas e Juros de Mora Divida ativa dos tributos	14,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.00.0.0.00.00.0	Multas e Juros de Mora de OUT RECs	3.501,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.99.0.0.00.00.0	OUT Multas e Juros de Mora	3.501,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.99.0.0.99.00.0	Multas e Juros Mora de OUT RECs	3.501,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.00.0.0.00.00.0	Multas de OUT Origens	18.768,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.48.0.0.00.00.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	18.768,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.0	Indenizações e Restituições	24.836,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	2.736,22	136.792,00	143.290,00	151.529,17	161.757,39
1.9.2.1.00.0.0.00.00.0	Indenizações	0,00	877,68	20.354,00	21.321,00	22.546,96	24.068,88
1.9.2.1.99.0.0.00.00.0	Agrega Rec.Receb/ressarc.por danos ao patr púb, ã classif n	0,00	877,68	20.354,00	21.321,00	22.546,96	24.068,88
1.9.2.1.99.1.0.00.00.0	Outras Indenizações	0,00	877,68	20.354,00	21.321,00	22.546,96	24.068,88
1.9.2.1.99.1.1.00.00.0	Outras Indenizações - Principal	0,00	877,68	20.354,00	21.321,00	22.546,96	24.068,88
1.9.2.1.99.1.1.01.00.0	Outras Indenizações - PM	0,00	877,68	14.782,00	15.484,00	16.374,33	17.479,60
1.9.2.1.99.1.1.02.00.0	Outras Indenizações - FMS	0,00	0,00	2.230,00	2.336,00	2.470,32	2.637,07
1.9.2.1.99.1.1.03.00.0	Outras Indenizações - FMAS	0,00	0,00	1.114,00	1.167,00	1.234,10	1.317,40
1.9.2.1.99.1.1.04.00.0	Outras Indenizações - FNS	0,00	0,00	1.114,00	1.167,00	1.234,10	1.317,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.2.1.9.00.0.0.01.00.0	Alienação de Outros Bens Móveis	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.0	Alienação de Bens Imóv.	0,00	0,00	30.667,00	32.124,00	33.971,13	36.264,18
2.2.2.0.00.1.0.00.00.0	Alienação de Bens Imóv.	0,00	0,00	30.667,00	32.124,00	33.971,13	36.264,18
2.2.2.0.00.1.1.00.00.0	Alienação de Bens Imóv. - Principal	0,00	0,00	30.667,00	32.124,00	33.971,13	36.264,18
2.4.0.0.00.0.0.00.00.0	TRANSFs de Capital	0,00	972.832,11	13.664.513,00	14.313.577,50	15.136.608,21	16.158.329,26
2.4.1.0.00.0.0.00.00.0	TRANSFs da União e de suas Entidades	0,00	972.832,11	13.004.513,00	13.622.227,50	14.405.505,58	15.377.877,21
2.4.1.8.00.0.0.00.00.0	TRANSFs da União	0,00	972.832,11	13.004.513,00	13.622.227,50	14.405.505,58	15.377.877,21
2.4.1.8.03.0.0.00.00.0	TRANSFs de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	0,00	376.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.0	TRANSFs de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	0,00	376.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.0	TRANSFs de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	376.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.0	Transf de Rec do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Inves	0,00	0,00	2.850.000,00	2.985.375,00	3.157.034,06	3.370.133,86
2.4.1.8.04.1.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SI	0,00	0,00	1.200.000,00	1.257.000,00	1.329.277,50	1.419.003,73
2.4.1.8.04.3.0.00.00.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SL	0,00	0,00	50.000,00	52.375,00	55.386,56	59.125,16
2.4.1.8.04.5.0.00.00.0	Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destin	0,00	0,00	100.000,00	104.750,00	110.773,13	118.250,31
2.4.1.8.04.6.0.00.00.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	0,00	0,00	1.500.000,00	1.571.250,00	1.661.596,88	1.773.754,66
2.4.1.8.05.0.0.00.00.0	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	0,00	292.489,11	4.185.000,00	4.383.787,50	4.635.855,28	4.948.775,51
2.4.1.8.05.1.0.00.00.0	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	0,00	292.489,11	4.185.000,00	4.383.787,50	4.635.855,28	4.948.775,51
2.4.1.8.05.1.1.00.00.0	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ. - Principal	0,00	292.489,11	4.185.000,00	4.383.787,50	4.635.855,28	4.948.775,51
2.4.1.8.10.0.0.00.00.0	TRANSF de Conv.s da União e de suas Entidades	0,00	303.743,00	5.920.000,00	6.201.200,00	6.557.769,00	7.000.418,41
2.4.1.8.10.1.0.00.00.0	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde - SI	0,00	100.000,00	2.400.000,00	2.514.000,00	2.658.555,00	2.838.007,46
2.4.1.8.10.1.1.00.00.0	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde - SI	0,00	100.000,00	2.400.000,00	2.514.000,00	2.658.555,00	2.838.007,46
2.4.1.8.10.2.0.00.00.0	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Educ.	0,00	0,00	550.000,00	576.125,00	609.252,19	650.376,71
2.4.1.8.10.2.1.00.00.0	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Educ. - Princ	0,00	0,00	550.000,00	576.125,00	609.252,19	650.376,71
2.4.1.8.10.9.0.00.00.0	Outras TRANSFs de Conv.s da União	0,00	203.743,00	2.970.000,00	3.111.075,00	3.289.961,81	3.512.034,23
2.4.1.8.10.9.1.00.00.0	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	0,00	203.743,00	2.970.000,00	3.111.075,00	3.289.961,81	3.512.034,23
2.4.1.8.99.0.0.00.00.0	Outras TRANSFs da União	0,00	0,00	49.513,00	51.865,00	54.847,24	58.549,43
2.4.1.8.99.1.0.00.00.0	Outras TRANSFs da União	0,00	0,00	49.513,00	51.865,00	54.847,24	58.549,43
2.4.1.8.99.1.1.00.00.0	Outras TRANSFs da União - Principal	0,00	0,00	49.513,00	51.865,00	54.847,24	58.549,43
2.4.2.0.00.0.0.00.00.0	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	660.000,00	691.350,00	731.102,63	780.452,05
2.4.2.8.00.0.0.00.00.0	TRANSFs dos Est.s, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	660.000,00	691.350,00	731.102,63	780.452,05
2.4.2.8.10.0.0.00.00.0	TRANSFs de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	660.000,00	691.350,00	731.102,63	780.452,05
2.4.2.8.10.1.0.00.00.0	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - SI	0,00	0,00	220.000,00	230.450,00	243.700,88	260.150,68
2.4.2.8.10.1.1.00.00.0	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - SI	0,00	0,00	220.000,00	230.450,00	243.700,88	260.150,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Total:	102.503.995,91	108.135.790,72	180.389.509,00	188.958.011,00	199.823.096,63	213.311.155,66

 ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
 Prefeito
 615.423.775-87

 CLEÔMENES SILVEIRA JUNQUEIRA JÚNIOR
 Secretário de Finanças
 633.189.205-25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 1 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
AÇÕES		
1002 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Unidade Construída
1038 -	EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Móveis e equipamentos
2001 -	MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES Fiscalizar e legislar sobre todas as matérias de competência do município.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
AÇÕES		
1046 -	EQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Móveis, equipamentos e veículos
2002 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver ações
2042 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar ações
2045 -	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar ações
2046 -	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.	Divulgar atos e eventos
2047 -	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.	Gerenciar ações
2057 -	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.	Gerenciar ações
2074 -	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL Exercer o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.	Desenvolver ações
2085 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 3 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
AÇÕES		
2003 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
AÇÕES		
1047 -	EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Móveis e equipamentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 4 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
AÇÕES		
2004 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver ações
2119 -	MANUT. DAS ATIV. DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS -ADMINISTRAÇÃO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar ações
9999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Reserva de Contingência
PROGRAMA: 5 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
AÇÕES		
1001 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO E QUADRAS POLIESPORTIVAS Construção de novas unidades, Adequação e ampliação da infraestrutura das escolas municipais existentes.	Unidades construídas e ampliadas
1050 -	EQUIPAMENTO DO ENSINO BÁSICO Disponibilização de equipamentos necessários para a melhoria do funcionamento das instituições de ensino.	Equipamentos
1051 -	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR Aquisição de transporte escolar, para acesso facilitado às escolas.	Veículos
1076 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NA ESCOLA AGRÍCOLA Construção de novas unidades, Adequação e ampliação da infraestrutura das escolas municipais existentes.	Unidade construída
1079 -	GESTÃO DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS/FUNDEF Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino fundamental e superior.	Gerenciar ações
2007 -	MANUT. ADMINISTR. PESSOAL E ENCARGOS DE PROFISSION.MAGISTÉRIO Manutenção e valorização quanto remuneração do magistério, do pessoal administrativo e de apoio.	Gerenciar ações
2008 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver ações
2009 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar destinado ao suporte e apoio necessário ao ensino municipal.	Atender alunos
2010 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Garantir Merenda escolar de qualidade com implantação de unidades de alimentação, adesão a projetos e atividades educativas em nutrição, estimulando e incentivando o uso dos produtos da região - Agricultura Familiar.	Gerenciar ações
2048 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver ações
2049 -	PROGRAMA DO PDDE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2051 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os	Gerenciar ações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 5 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
AÇÕES		
	níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2065 -	OUTROS PROGRAMAS DO FNDE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2083 -	BRALF - BRASIL ALFABETIZADO Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino fundamental e superior.	Gerenciar ações
2104 -	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 60% Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional.	Desenvolver ações
2105 -	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 40 % Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional.	Desenvolver ações
2106 -	MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 6 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
AÇÕES		
2098 -	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60% Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Desenvolver ações
2099 -	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40% Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Desenvolver ações
2100 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Desenvolver ações
2101 -	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA -FUNDEB 60% Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Desenvolver ações
2102 -	MANUT.DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA -FUNDEB 40% Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Desenvolver ações
2103 -	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 7 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
AÇÕES		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 7 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
AÇÕES		
2012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 8 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR		
AÇÕES		
1004 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidade ampliada
1048 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Móveis e equipamentos
1049 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIA E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Veículo, ambulância e unidade móvel
1077 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidade construída
2016 -	MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CAPS I Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2044 -	MANUTENÇÃO DO SAMU Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2055 -	GESTÃO SUS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2067 -	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2069 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2073 -	PROGRAMA DO CENTRO REGIONAL SAÚDE DO TRABALHADOR-CEREST Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2079 -	GESTÃO DE SERV. HOSPITALARES E SADT- SERV.DE APOIO DIAGNOSTICO TERAPEUTICO Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 8 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR		
AÇÕES		
2111 -	BLOCO MEDIA ALTA COMPL. AMBULATORIAL HOSPITALAR Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver ações
2112 -	MANUTENÇÃO DA UNACON Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 9 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS		
AÇÕES		
2018 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar vigilância
2019 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar vigilância
2020 -	MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar vigilância
2054 -	VIGILÂNCIA EM SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar vigilância
PROGRAMA: 10 - SAÚDE DA FAMÍLIA		
AÇÕES		
1065 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CAPS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidade construída
2021 -	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SAÚDE FAMÍLIA -PSF Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver ações
2059 -	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2060 -	SAÚDE BUCAL Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2068 -	OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 10 - SAÚDE DA FAMÍLIA		
AÇÕES		
2077 -	MANUTENÇÃO DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2078 -	MANUT. DO PROG.DE ATENÇÃO DOMICILIAR- Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2118 -	MANUT. DAS ATIV. DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver ações
2127 -	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 11 - EXPANSÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
AÇÕES		
1006 -	CONSTR.E AMPL.DE QUADRAS, ESTÁDIO E PRAÇAS DE ESPORTE Melhorar a qualidade de vida através de atividades esportivas, promover a integração da comunidade e buscar talentos no esporte para representarem o município.	Unidades construídas
1007 -	CONSTRUÇÃO DE PORTAL Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública.	Unidade construída
1008 -	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública.	Ruas pavimentadas
1009 -	AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidades ampliadas e implantadas
1011 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades construídas e ampliadas
1012 -	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidade construída
1013 -	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PASSAGEM MOLHADA Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Unidades construídas
1014 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública.	Unidades construídas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 11 - EXPANSÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
AÇÕES		
1017 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Máquinas, equipamentos e veículos
1019 -	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública.	Unidade construída
1020 -	CONSTRUÇÃO DO CONTORNO VIÁRIO Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidade construída
1044 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidades construídas e ampliadas
1052 -	ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar ações
1053 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidades construídas e ampliadas
1063 -	CANALIZAÇÃO DE RIOS E MACRODRENAGEM Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Gerenciar ações
2023 -	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar ações
2024 -	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Eleva a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	Desenvolver ações
2025 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar ações
2075 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 12 - EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL		
AÇÕES		
1015 -	IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	Unidades implantadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 12 - EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL		
AÇÕES		
1018 -	CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA NA REGIÃO DE MANIAÇU Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	Unidade construída
1055 -	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.	Máquinas e implementos
2011 -	APOIO AO SERV. MUNIC. DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAF Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	Desenvolver ações
2022 -	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Desenvolver ações
2026 -	IMPLANTAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE SEMENTES E MUDAS Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	Desenvolver atividades
2027 -	MANUT. SECRET.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar ações
2043 -	MANUTENÇÃO DE MERCADOS FEIRAS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 13 - REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS		
AÇÕES		
1005 -	PROGRAMAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidades reformadas
1056 -	EQUIPAMENTO DA CASA DO CONSELHO Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Equipamentos e móveis
1066 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS URBANO E RURAL Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Unidade construída
1067 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Unidade construída
1068 -	CONSTRUÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO AO IDOSO Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Unidade construída
1073 -	CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Unidade construída
1074 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Unidade construída
2028 -	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	Gerenciar ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 13 - REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS		
AÇÕES		
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2029 -	MANUT. PROGR. ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PPCD	Atender o deficiente
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2030 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE P/PESSOA IDOSA	Atender o idoso
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2031 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Atender a pessoas carentes
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2032 -	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA E ADOLESCENTE	Atender a criança e adolescente
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2033 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Atender a criança e adolescente
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2038 -	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	Desenvolver ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2039 -	IMPLANT. OFICINAS DE CAPACITAÇÃO LÚDICAS E INTERATIVAS	Unidades implantadas
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2041 -	OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Desenvolver ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2052 -	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	Gerenciar ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2062 -	PROGRAMA RESGATANDO RAÍZES - QUILOMBOLA	Gerenciar ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2071 -	MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	Gerenciar ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2072 -	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Gerenciar ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2080 -	MANUTENÇÃO DA CASA DAS GESTANTES	Gerenciar ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2081 -	MANUTENÇÃO DO PONTO CIDADÃO	Gerenciar ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2084 -	OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	Gerenciar ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2087 -	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	Gerenciar ações
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
2088 -	PROGRAMA IGD-SUAS	Desenvolver ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2089 -	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	Desenvolver ações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 13 - REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS		
AÇÕES		
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2090 -	PROGRAMA DE SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS - SCFV	Desenvolver ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2091 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS	Desenvolver ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2092 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Gerenciar ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2093 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Gerenciar ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2094 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO	Gerenciar ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2120 -	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	Gerenciar ações
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
2121 -	MANUT. CONSELHO MUN. DOS DIR. DA PESSOA PORT.DE DEFICIÊNCIA	Desenvolver ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
2125 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Gerenciar ações
	Fiscalização e participação da gestão pública municipal, a fim de que as necessidades coletivas sejam contempladas da melhor forma possível nas decisões de governo.	
2128 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAM. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	Gerenciar ações
	Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	
PROGRAMA: 15 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
AÇÕES		
1070 -	CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO	Unidade construída
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	
2036 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Desenvolver ações
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	
2070 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Gerenciar ações
	Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	
2113 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO	Gerenciar ações
	Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	
2115 -	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Desenvolver ações
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 15 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
AÇÕES		
2116 -	PRODUÇÃO DE MUDAS E PLANTAS NATIVAS Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	Desenvolver ações
2117 -	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE ECOLÓGICO Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	Desenvolver ações
2122 -	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSENTÁVEL Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 16 - REVITALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		
AÇÕES		
1016 -	ABERTURA DE POÇOS TUBULARES Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades implantadas
1023 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidades construídas e ampliadas
1024 -	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades construídas
1060 -	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS P/CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DAS CHUVAS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades implantadas
1072 -	CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA SEDE E ZONA RURAL Exercer o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.	Unidade construída
2037 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Gerenciar ações
2056 -	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto , água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 17 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
AÇÕES		
2013 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades e Metas - Objetivos**

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 17 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
AÇÕES		
2096 -	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO Fiscalização e participação da gestão pública municipal, a fim de que as necessidades coletivas sejam contempladas da melhor forma possível nas decisões de governo.	Gerenciar ações
2124 -	MANUT. DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Garantir Merenda escolar de qualidade com implantação de unidades de alimentação, adesão a projetos e atividades educativas em nutrição, estimulando e incentivando o uso dos produtos da região - Agricultura Familiar.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 18 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		
AÇÕES		
2034 -	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA Propiciar ao cidadão o desenvolvimento de práticas e a participação em eventos culturais, além de oportunizar um maior conhecimento da cultura e história de nosso município;	Gerenciar ações
2050 -	COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES CIVICAS, EDUCAT.E FOLCLORICAS Propiciar ao cidadão o desenvolvimento de práticas e a participação em eventos culturais, além de oportunizar um maior conhecimento da cultura e história de nosso município;	Realizar eventos
2095 -	MANUTENÇÃO DO MUSEU PÚBLICO Propiciar ao cidadão o desenvolvimento de práticas e a participação em eventos culturais, além de oportunizar um maior conhecimento da cultura e história de nosso município;	Gerenciar ações
2123 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA Propiciar ao cidadão o desenvolvimento de práticas e a participação em eventos culturais, além de oportunizar um maior conhecimento da cultura e história de nosso município;	Gerenciar ações
PROGRAMA: 19 - ESPORTE PARA TODOS		
AÇÕES		
2035 -	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER Melhorar a qualidade de vida através de atividades esportivas, promover a integração da comunidade e buscar talentos no esporte para representarem o município.	Incentivar a prática ao esporte
2086 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, as comemorações de festividades, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 20 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		
AÇÕES		
2058 -	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR Desenvolver ações de incentivo que possibilitam o acesso da população escolarizável, de baixa renda ao ensino médio e superior.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 21 - CAPACITAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		
AÇÕES		
1045 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES Construção de novas unidades, Adequação e ampliação da infraestrutura das creches municipais existentes.	Unidades construídas e ampliadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 22 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		
AÇÕES		
2005 -	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL Garantir recursos para manter a dívida do município atualizada.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 23 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA		
AÇÕES		
2006 -	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 32 - MELHORIA DA SAÚDE PÚBLICA		
AÇÕES		
1003 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIP. DE UNIDADES DE SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidades construídas e ampliadas
2014 -	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2015 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2110 -	MANUT.PROG. MELHORIA ACESSO QUALIDADE - PMAQ Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 48 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA		
AÇÕES		
2107 -	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 60% Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Desenvolver ações
2108 -	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 40% Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Desenvolver ações
2109 -	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Desenvolver ações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAISDEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: . Possíveis Ações Judiciais	209.500,00	Abertura de Crédito adicional a partir do remanejamento da reserva de contingência.	588.700,00
Assistências diversas: . Assistências devida a estiagem prolongada se houver	379.200,00		
SUBTOTAL	588.700,00	SUBTOTAL	588.700,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Em função das incertezas diante do atual cenário econômico, a receita ora projetada poderá sofrer frustrações durante o transcorrer do exercício que se projeta.		Limitação de empenho e Movimentação Financeira Conforme Art. 66, do projeto da LDO.	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	588.700,00	TOTAL	588.700,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	188.958.011,00	181.865.265,64	68,73	29,60	199.823.096,63	192.137.592,91	71,89	31,31	213.311.155,66	205.601.113,89	75,90	33,42
Receitas Primárias (I)	182.719.416,00	175.860.843,12	66,46	28,63	193.225.782,42	185.794.021,56	69,51	30,27	206.268.522,73	198.813.033,96	73,40	32,32
Despesa Total	188.958.011,00	181.865.265,64	68,73	29,60	199.823.096,63	192.137.592,92	71,89	29,60	213.311.155,66	205.601.113,88	75,90	31,31
Despesas Primárias (II)	188.161.585,22	181.098.734,57	68,44	29,48	198.980.876,37	191.327.765,74	71,58	29,48	212.412.085,53	204.734.540,27	75,58	31,17
Resultado Primário (III) = (I-II)	(5.442.169,22)	(5.237.891,45)	(1,98)	(0,85)	(5.755.093,95)	(5.533.744,18)	(2,07)	(0,85)	(6.143.562,79)	(5.921.506,31)	(2,19)	(0,90)
Resultado Nominal	7.933.918,10	7.636.109,82	2,89	1,24	9.849.269,42	9.470.451,36	3,54	1,54	12.071.738,82	11.635.410,91	4,30	1,89
Dívida Pública Consolidada	148.194.891,05	142.632.233,92	53,90	23,22	158.198.046,19	152.113.505,95	56,91	24,78	170.458.394,77	164.297.247,97	60,66	26,71
Dívida Consolidada Líquida	145.915.102,47	140.438.019,70	53,07	22,86	155.764.371,89	149.773.434,51	56,04	24,40	167.836.110,71	161.769.745,26	59,72	26,29
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Impacto do Saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em			Metas Realizadas em			Variação	
	2018	% PIB	% RCL	2018	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	162.697.005,00	59,17	151,85	108.135.790,72	39,33	100,93	(54.561.214,28)	(33,54)
Receitas Primárias (I)	159.660.875,00	58,07	149,01	108.091.305,78	39,31	100,88	(51.569.569,22)	(32,30)
Despesa Total	162.697.005,00	59,17	151,85	118.804.079,28	43,21	110,88	(43.892.925,72)	(26,98)
Despesas Primárias (II)	160.442.278,00	58,35	149,74	115.349.787,07	41,95	107,66	(45.092.490,93)	(28,11)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(781.403,00)	(0,28)	(0,73)	(7.258.481,29)	(2,64)	(6,77)	(6.477.078,29)	828,90
Resultado Nominal	48.925.860,53	17,79	45,66	48.925.860,53	17,79	45,66	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	133.782.351,13	48,66	124,86	133.782.351,13	48,66	124,86	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	131.724.281,02	47,91	122,94	131.724.281,02	47,91	122,94	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	102.503.995,91	108.135.790,72	5,49	180.389.509,00	66,82	188.958.011,00	4,75	199.823.096,63	5,75	213.311.155,66	6,75
Receitas Primárias (I)	101.438.605,52	108.091.305,78	6,56	174.433.808,00	61,38	182.719.416,00	4,75	193.225.782,42	5,75	206.268.522,73	6,75
Despesa Total	114.364.573,32	118.804.079,28	3,88	180.389.509,00	51,84	188.958.011,00	4,75	199.823.096,63	5,75	213.311.155,66	6,75
Despesas Primárias (II)	111.127.515,98	115.349.787,07	3,80	179.629.198,00	55,73	188.161.585,22	4,75	198.980.876,37	5,75	212.412.085,53	6,75
Resultado Primário (III) = (I-II)	(9.688.910,46)	(7.258.481,29)	(25,08)	(5.195.390,00)	(28,42)	(5.442.169,22)	4,75	(5.755.093,95)	5,75	(6.143.562,79)	6,75
Resultado Nominal	1.413.882,66	48.925.860,53	3.360,39	6.256.903,35	(87,21)	7.933.918,10	26,80	9.849.269,42	24,14	12.071.738,82	22,56
Dívida Pública Consolidada	84.897.988,72	133.782.351,13	57,58	140.137.012,81	4,75	148.194.891,05	5,75	158.198.046,19	6,75	170.458.394,77	7,75
Dívida Consolidada Líquida	82.798.420,49	131.724.281,02	59,09	137.981.184,37	4,75	145.915.102,47	5,75	155.764.371,89	6,75	167.836.110,71	7,75

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	96.175.638,87	98.562.016,55	2,48	158.308.078,79	60,62	181.865.265,64	14,88	192.137.592,91	5,65	205.601.113,89	7,01
Receitas Primárias (I)	95.176.023,19	98.521.470,07	3,52	153.081.413,52	55,38	175.860.843,12	14,88	185.794.021,56	5,65	198.813.033,96	7,01
Despesa Total	107.303.971,96	108.285.790,95	0,91	158.308.078,79	46,19	181.865.265,64	14,88	192.137.592,91	5,65	205.601.113,89	7,01
Despesas Primárias (II)	104.266.762,98	105.137.323,61	0,83	157.640.837,25	49,94	181.098.734,57	14,88	191.327.765,74	5,65	204.734.540,27	7,01
Resultado Primário (III) = (I-II)	(9.090.739,78)	(6.615.853,53)	(27,22)	(4.559.423,74)	(31,08)	(5.237.891,45)	14,88	(5.533.744,18)	5,65	(5.921.506,30)	7,01
Resultado Nominal	1.326.592,85	44.594.222,17	3.261,56	5.490.997,53	(87,69)	7.636.109,82	39,07	9.470.451,37	24,02	11.635.410,91	22,86
Dívida Pública Consolidada	79.656.585,40	121.937.965,39	53,08	122.982.879,60	0,86	142.632.233,93	15,98	152.113.505,95	6,65	164.297.247,97	8,01
Dívida Consolidada Líquida	77.686.639,60	120.062.105,98	54,55	121.090.945,52	0,86	140.438.019,70	15,98	149.773.434,51	6,65	161.769.745,26	8,01

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	(61.784.358,67)	100,00	(15.405.654,90)	100,00	(2.450.928,86)	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	(61.784.358,67)	100,00	(15.405.654,90)	100,00	(2.450.928,86)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ- BA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	18.527,91	75.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	18.527,91	75.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DEPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00	0,00	0,00
Investimentos	75.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2017 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	18.527,91	75.000,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2016	2017	2018
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018

NADA

A

REGISTRAR

ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: LDO 2020

Lei Complementar nº 101/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2020

AMF – Tabela 7 (LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	8.567.502,00
	1.671.543,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.895.959,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	6.895.959,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	6.895.959,00

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13811476000154

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2020

Valores Correntes DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	EXECUTADO				PREVISTO			
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Total		113.326.932,12	102.503.995,91	108.135.790,72	180.389.509,00	188.958.011,00	199.823.096,63	213.311.155,66
Deduções (Receita não Fiscal)		4.965.705,04	1.065.390,39	44.484,94	5.958.535,00	6.238.595,00	6.597.314,21	7.042.632,92
Receita Fiscal		108.361.228,08	101.438.605,52	108.091.305,78	174.430.974,00	182.719.416,00	193.225.782,42	206.268.522,73
Despesa Total		126.120.947,49	114.364.573,32	118.804.079,28	180.389.509,00	188.958.011,00	199.823.096,63	213.311.155,66
Deduções (Despesa não Fiscal)		2.036.798,32	3.237.057,34	3.454.292,21	760.311,00	796.425,78	842.220,26	899.070,13
Despesa Fiscal		124.084.149,17	111.127.515,98	115.349.787,07	179.629.198,00	188.161.585,22	198.980.876,37	212.412.085,53
Resultado Primário		(15.722.921,09)	(9.688.910,46)	(7.258.481,29)	(5.198.224,00)	(5.442.169,22)	(5.755.093,95)	(6.143.562,79)
Dívida Consolidada	91.552.878,11	87.360.080,90	84.897.988,72	133.782.351,13	140.137.012,81	148.194.891,05	158.198.046,19	170.458.394,77
Deduções (Disponibilidade)	20.499.053,90	5.975.543,07	2.099.568,23	2.058.070,11	2.155.828,44	2.279.788,58	2.433.674,30	2.622.284,06
Dívida Consolidada Líquida	71.053.824,21	81.384.537,83	82.798.420,49	131.724.281,02	137.981.184,37	145.915.102,47	155.764.371,89	167.836.110,71
Resultado Nominal	-	10.330.713,62	1.413.882,66	48.925.860,53	6.256.903,35	7.933.918,10	9.849.269,42	12.071.738,82

Resultado Primário para o Exercício de 2020					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-822.311,77	-846.257,31	-900.679,01	-864.216,47	-846.801,53	-1.161.903,13
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
-822.311,77	-1.668.569,08	-2.569.248,09	-3.433.464,56	-4.280.266,09	-5.442.169,22
Resultado Nominal para o Exercício de 2020					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
1.198.815,03	1.233.724,26	1.313.063,45	1.259.906,19	1.234.517,66	1.693.891,51
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
1.198.815,03	2.432.539,29	3.745.602,74	5.005.508,93	6.240.026,59	7.933.918,10

LEI N° 852, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Institui a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, em nossa cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, a ser realizada na primeira semana do mês de junho, dando ênfase especial ao dia 1º de junho.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de Sangue; promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de sangue e promover atividades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de sangue.

Art. 3º - Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue.

Art. 4º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, criada por esta lei, será incluída no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N
 PRISCO VIANA
 CAETITE - BA
 CNPJ: 13.811.476/0001-54

Decreto Financeiro Nº 015
 02/05/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 4.733.967,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 840.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.00.000	GABINETE DO PREFEITO		
1046	EQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	16.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	16.000,00
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	76.040,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	76.040,00
		Total da Unidade R\$	98.040,00
04.00.000	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS		
1047	EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	22.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.400,00
2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	200.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	57.500,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários	277.250,00
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	168.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	702.750,00
2005	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
329.0.2.2.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Recursos Ordinários	6.050,00
469.0.7.1.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Ordinários	173.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	179.150,00
2006	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
339.0.4.7.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Recursos Ordinários	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	934.300,00
05.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	302.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	302.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N
PRISCO VIANA
CAETITE - BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54

Dotações Suplementadas

05.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transf. FUNDEB 40%	49.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	49.200,00
2051	GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Salário Educação	54.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	54.000,00
2065	OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferências FNDE	168.340,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	168.340,00
2100	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	14.760,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	14.760,00
		Total da Unidade R\$	588.800,00
06.00.000	SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2035	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	65.130,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	65.130,00
2086	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	15.000,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	3.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	18.500,00
		Total da Unidade R\$	83.630,00
07.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2021	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SAÚDE FAMÍLIA -PSF		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	7.800,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	33.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	SUS	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	48.800,00
2055	GESTÃO SUS		
339.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	SUS	184.240,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	184.240,00
2059	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2067	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	79.260,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	79.260,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N
 PRISCO VIANA
 CAETITE - BA
 CNPJ: 13.811.476/0001-54

Dotações Suplementadas

07.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2068	OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	5.060,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	560,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.620,00
2078	MANUT. DO PROG.DE ATENÇÃO DOMICILIAR-		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
2079	GESTÃO DE SERV. HOSPITALARES E SADT- SERV.DE APOIO DIAGNOSTICO TERAPEUTICO		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	6.890,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		26.890,00
2087	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.930,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	SUS	3.350,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	13.030,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		47.310,00
	Total da Unidade R\$		512.120,00
08.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2028	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	FEAS	32.250,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		32.250,00
2031	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários - FMAS	157.690,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários - FMAS	56.200,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários - FMAS	8.270,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		222.160,00
2088	PROGRAMA IGD-SUAS		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Transferências do FNAS	1.520,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.520,00
2089	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferências do FNAS	3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		3.000,00
2128	MANUTENÇÃO DO PROGRAM. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Transferências do FNAS	11.820,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		11.820,00
	Total da Unidade R\$		270.750,00
09.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1006	CONSTR.E AMPL.DE QUADRAS, ESTÁDIO E PRAÇAS DE ESPORTE		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	45.127,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		45.127,00
1008	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	550.630,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		550.630,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N
 PRISCO VIANA
 CAETITE - BA
 CNPJ: 13.811.476/0001-54

Dotações Suplementadas

09.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	83.300,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		83.300,00
2022	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00
2024	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários	69.930,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		69.930,00
2025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	348.500,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários	153.390,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	23.900,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		525.790,00
	Total da Unidade R\$		1.474.777,00
10.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
2027	MANUT. SECRET.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	60.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		60.000,00
	Total da Unidade R\$		60.000,00
11.00.000	SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E LIMP. PÚBLICA		
2023	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários	400.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		400.000,00
2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	36.980,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	10.310,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		47.290,00
	Total da Unidade R\$		447.290,00
12.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
2037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	52.800,00
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinários	103.030,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	1.430,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		157.260,00
2056	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	91.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		91.000,00
	Total da Unidade R\$		248.260,00
13.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	16.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		16.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N
 PRISCO VIANA
 CAETITE - BA
 CNPJ: 13.811.476/0001-54

Dotações Suplementadas

13.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
		Total da Unidade R\$	16.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	4.733.967,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 4.733.967,00

Dotações Anuladas

02.00.000	GABINETE DO PREFEITO		
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319.0.0.9.00.00	Salário-Família	Recursos Ordinários	1.114,00
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais.	Recursos Ordinários	7.783,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	30.000,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção.	Recursos Ordinários	16.366,00
339.0.3.4.00.00	Outs. Desp. Pessoal decor. Contratos Terceirização	Recursos Ordinários	8.000,00
339.0.3.5.00.00	Serviços de Consultoria	Recursos Ordinários	22.304,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	20.790,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários	20.658,85
339.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	Recursos Ordinários	7.442,22
		Total do Projeto / Atividade R\$	134.458,07
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais.	Recursos Ordinários	3.455,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	2.230,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários	52.656,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	58.341,00
2046	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	5.899,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	5.886,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários	18.283,80
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.068,80
2074	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	7.556,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários	1.491,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	13.381,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.428,00
03.00.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
		Total da Unidade R\$	245.295,87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N
 PRISCO VIANA
 CAETITE - BA
 CNPJ: 13.811.476/0001-54

Dotações Anuladas

03.00.000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	8.000,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção.	Recursos Ordinários	30.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	2.418,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários	7.366,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		47.784,00
	Total da Unidade R\$		47.784,00
04.00.000	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS		
2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	18.220,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	80.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		98.220,00
2057	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		
319.0.9.1.00.00	Sentenças Judiciais	Recursos Ordinários	150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00
	Total da Unidade R\$		248.220,00
05.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação - 2	1.568.450,13
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências FNDE	168.340,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.736.790,13
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%		
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais.	Transf. FUNDEB 40%	49.200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		49.200,00
2051	GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE		
339.0.3.2.00.00	Material de Distribuição gratuita	Salário Educação	54.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		54.000,00
	Total da Unidade R\$		1.839.990,13
06.00.000	SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2035	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		50.000,00
07.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA		
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	40.000,00
339.0.3.5.00.00	Serviços de Consultoria	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	34.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		74.000,00
2021	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SAÚDE FAMÍLIA -PSF		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	70.367,00
339.0.3.4.00.00	Outs. Desp. Pessoal decor. Contratos Terceirização	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	16.163,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		136.530,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N
 PRISCO VIANA
 CAETITE - BA
 CNPJ: 13.811.476/0001-54

Dotações Anuladas

07.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2059	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	39.070,00
339.0.3.4.00.00	Outs. Desp. Pessoal decor. Contratos Terceirização	SUS	256.520,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		295.590,00
2080	MANUTENÇÃO DA CASA DAS GESTANTES		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	6.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		6.000,00
	Total da Unidade R\$		512.120,00
08.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE P/PESSOA IDOSA		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários - FMAS	16.000,00
339.0.3.4.00.00	Outs. Desp. Pessoal decor. Contratos Terceirização	Transferências do FNAS	16.340,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		32.340,00
2071	MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários - FMAS	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
2072	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários - FMAS	27.702,00
339.0.3.2.00.00	Material de Distribuição gratuita	Recursos Ordinários - FMAS	54.532,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários - FMAS	14.069,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários - FMAS	21.858,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		118.161,00
2081	MANUTENÇÃO DO PONTO CIDADÃO		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários - FMAS	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
2090	PROGRAMA DE SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS - SCFV		
339.0.3.4.00.00	Outs. Desp. Pessoal decor. Contratos Terceirização	Recursos Ordinários - FMAS	27.999,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	FEAS	32.250,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		60.249,00
	Total da Unidade R\$		270.750,00
09.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1005	PROGRAMAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	35.030,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		35.030,00
1008	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	530.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		530.000,00
2022	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários	100.006,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.006,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N

PRISCO VIANA

CAETITE - BA

CNPJ: 13.811.476/0001-54

Dotações Anuladas

09.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	80.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	80.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		160.000,00
2120	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	12.345,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	24.691,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	18.518,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários	24.691,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	37.037,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	12.345,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		129.627,00
2125	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	3.704,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	2.469,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	7.406,00
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção.	Recursos Ordinários	2.469,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	3.703,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários	9.785,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	2.469,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		32.005,00
	Total da Unidade R\$		986.668,00
10.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
2011	APOIO AO SERV. MUNIC. DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAF		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	18.924,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		18.924,00
2027	MANUT. SECRET.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	Recursos Ordinários	40.000,00
339.0.9.3.00.00	Indenizações e Restituições	Recursos Ordinários	11.310,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		51.310,00
2043	MANUTENÇÃO DE MERCADOS FEIRAS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	9.534,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	27.013,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	23.606,00
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários	19.672,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		79.825,00
	Total da Unidade R\$		150.059,00
11.00.000	SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E LIMP. PÚBLICA		
2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	100.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	Recursos Ordinários	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		110.000,00
	Total da Unidade R\$		110.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

Av. Professora Marlene Cerqueira de Oliveira S/N
 PRISCO VIANA
 CAETITE - BA
 CNPJ: 13.811.476/0001-54

Dotações Anuladas

12.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
1023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	20.499,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.499,00
1060	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS P/CAPTAÇÃO DE ÁGUAS DAS CHUVAS		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	45.000,00
2037	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	100.000,00
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais.	Recursos Ordinários	8.725,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	108.725,00
2056	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinários	80.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	10.989,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	90.989,00
		Total da Unidade R\$	265.213,00
13.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção.	Recursos Ordinários	7.867,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.867,00
		Total da Unidade R\$	7.867,00
		Valor Total Anulado R\$	4.733.967,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CAETITE, 02 de maio de 2019

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
 Prefeito
 615.423.775-87

PORTARIA Nº 152, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e de Entidades dos segmentos da Sociedade Civil, na forma abaixo discriminada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caetité.

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Ana Rebouças Chaves da Silva

Suplente: Tamara Teixeira dos Santos

b) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

Titular: Fernanda Gomes da Silva

Suplente: Valdineia Alves de Brito

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciana Teixeira Duarte

Suplente: Dolineia Soares da Silva

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luciana Lima Fernandes Carvalho

Suplente: Eva da Cruz Brito Junqueira

e) Programa Bolsa Família:

Titular: Paulo Cesar Silva Moreira

Suplente: Ângelo Aparecido Borges

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caetité:

Titular: Alei Manoel Barbosa

Suplente: Fernanda de Souza Oliveira

b) Associação das Senhoras de Caridade de Caetité:

Titular: Ana dos Santos Borges

Suplente: Josy Santos Vasconcelos

c) Associação Deus Acampado (Casarão):

Titular: Saynora Prates Lemos David

Suplente: Lucélio Teixeira Alves

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caetité – APAE:

Titular: Nelson Batista de Oliveira Filho

Suplente: Rosa de Fatima Pereira da Silva

e) Associação dos Moradores da Feira Velha – AMOFEVE:

Titular: Hélio Marcos Santana Pereira

Suplente: Maria de Fatima dos Santos

Art. 2º – A participação dos membros, titulares e suplentes, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Caetité, será considerada prestação de serviços relevantes para o Município e, pelas atividades exercidas, não receberá qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria Nº 288, de 28 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 27 de junho de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7904-D0EC-D82B-BD6D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7904-D0EC-D82B-BD6D



Hash do Documento

A6C94B7A487C30C50907B02FEBD97119361E643EE716DD3C0BB4E906041186B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 28/06/2019 18:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25